

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DEMANDA

ORGÃO: Secretaria Municipal de Macieira - CNPJ: 01.996.270/0001-67

Setor requisitante

Fundo municipal de saúde

Responsável pela demanda

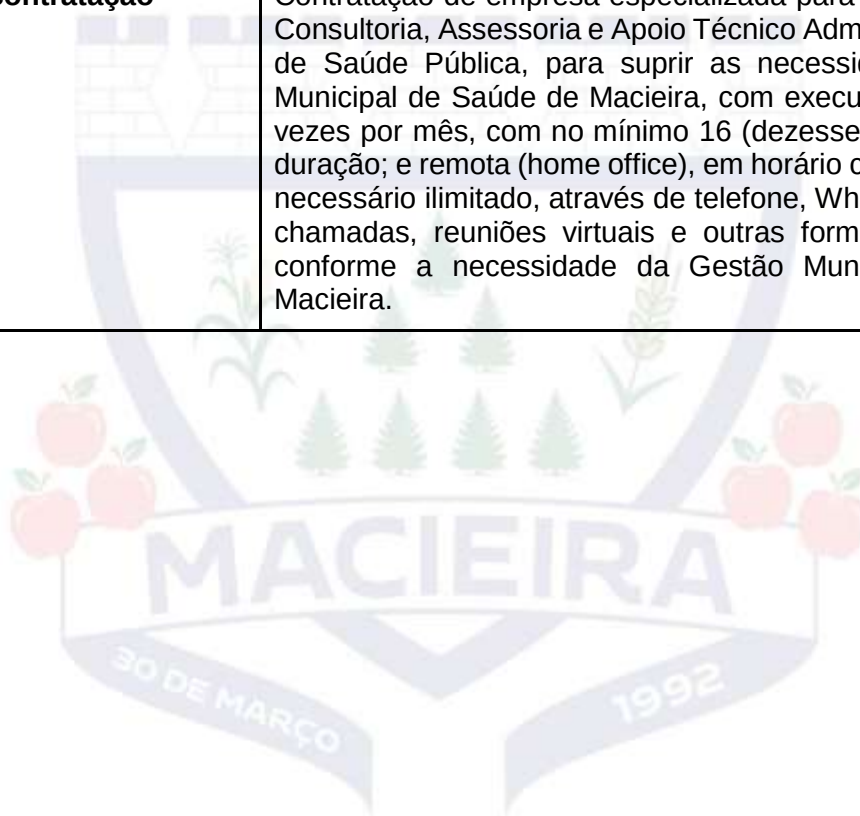
Leonardo tasca

Email e telefone

saudecompras@macieira.sc.gov.br

Objeto da contratação

Contratação de empresa especializada para executar serviços de Consultoria, Assessoria e Apoio Técnico Administrativo em Gestão de Saúde Pública, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macieira, com execução presencial, duas vezes por mês, com no mínimo 16 (dezesseis) horas mensais de duração; e remota (home office), em horário comercial sempre que necessário ilimitado, através de telefone, WhatsApp, e-mail, vídeo chamadas, reuniões virtuais e outras formas de comunicação, conforme a necessidade da Gestão Municipal de Saúde de Macieira.



Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria Municipal de Saúde de Macieira/SC possui a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e monitorar as ações e serviços de saúde pública no âmbito municipal, observando as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como as constantes atualizações normativas, técnicas e operacionais impostas pelos órgãos de controle e pelas esferas estadual e federal.

Considerando a crescente complexidade da gestão pública em saúde, especialmente no que se refere ao planejamento das ações, monitoramento de indicadores, captação de recursos, alimentação dos sistemas ministeriais, elaboração de instrumentos de gestão, acompanhamento de programas governamentais, prestação de contas, auditorias e atendimento às exigências dos órgãos fiscalizadores, verifica-se a necessidade de suporte técnico especializado para auxiliar a Administração Municipal na execução dessas atividades.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria e apoio técnico-administrativo em Gestão de Saúde Pública visa proporcionar suporte qualificado à Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos de gestão, fortalecimento do planejamento estratégico, melhoria da eficiência administrativa, otimização da aplicação dos recursos públicos e ampliação da capacidade de atendimento às demandas da população.

Além disso, a contratação busca assegurar o adequado cumprimento das exigências legais e regulamentares relacionadas à gestão do SUS, reduzindo riscos de inconsistências técnicas, falhas procedimentais e eventuais prejuízos decorrentes da perda de recursos financeiros vinculados aos programas e políticas públicas de saúde.

Os serviços pretendidos possuem natureza predominantemente intelectual e demandam conhecimentos técnicos especializados, experiência comprovada e domínio específico da legislação, dos sistemas de informação e dos instrumentos de gestão aplicáveis à saúde pública municipal, enquadrando-se como serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica, porem de forma padronizada o que possibilita a concorrência

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária e conveniente para garantir suporte técnico especializado à Secretaria Municipal de Saúde, promovendo maior segurança administrativa, eficiência na gestão dos recursos públicos e melhoria contínua dos serviços prestados à população do Município de Macieira.

Levantamento de mercado:

Para obtenção de valores praticados no mercado foram utilizadas cotações estimativas de preço para posterior licitação e contratação, foi entrado em contato com empresas do ramo e consulta, bem como pesquisa via internet ao PNPC e outros, com objetivo de garantir qualificação dos prestadores e economicidade para a administração pública.

Descrição da solução como um todo:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de Consultoria, Assessoria e Apoio Técnico Administrativo em Gestão de Saúde Pública, com a finalidade de fortalecer a capacidade de gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Macieira/SC e assegurar o cumprimento das obrigações legais, técnicas e operacionais relacionadas ao Sistema Único de Saúde – SUS.

A solução contempla o fornecimento de suporte técnico especializado de forma continuada, visando auxiliar os gestores e servidores municipais no planejamento, organização, execução, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde pública, promovendo maior eficiência administrativa e melhor utilização dos recursos públicos destinados à saúde.

Os serviços compreenderão, entre outras atividades correlatas:

- Assessoria técnica na elaboração, acompanhamento e revisão dos instrumentos de gestão do SUS, incluindo Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão;
- Apoio técnico na alimentação, monitoramento e acompanhamento dos sistemas de informação utilizados pelo Ministério da Saúde e demais órgãos governamentais;
- Orientação quanto ao cumprimento das normas, diretrizes e legislações aplicáveis à gestão pública da saúde;
- Assessoria na gestão, monitoramento e prestação de contas de recursos oriundos de programas e transferências governamentais;
- Apoio técnico na análise de indicadores de saúde e na elaboração de relatórios gerenciais para subsidiar a tomada de decisões;
- Orientação e acompanhamento dos processos administrativos relacionados às políticas públicas de saúde;
- Suporte técnico para atendimento às demandas dos órgãos de controle interno e externo, auditorias e fiscalizações;
- Capacitação e orientação técnica aos servidores municipais envolvidos nas atividades de gestão da saúde pública;

A solução proposta não envolve apenas a execução isolada de atividades específicas, mas a disponibilização de suporte técnico especializado e integrado, capaz de atender de forma abrangente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a melhoria contínua dos processos de gestão, o fortalecimento do planejamento estratégico, a correta aplicação dos recursos públicos e a ampliação da eficiência dos serviços prestados à população.

A contratação mostra-se adequada ao interesse público por possibilitar acesso a conhecimentos técnicos especializados que complementam a estrutura administrativa existente, proporcionando suporte qualificado à gestão municipal de saúde e reduzindo riscos de inconsistências administrativas, perdas de recursos financeiros e descumprimento de exigências legais e regulamentares.

Dessa forma, a solução escolhida atende integralmente à necessidade identificada pela Administração Municipal, apresentando-se como medida capaz de assegurar maior eficiência, economicidade, segurança administrativa e qualidade

	na gestão das políticas públicas de saúde, em conformidade com os princípios e objetivos previstos na Lei nº 14.133/2021.
Razão da escolha do fornecedor:	O fornecedor será escolhido através de processo licitatório, conforme preceitos da Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Item	Quant	Descrição
01	12 meses	Contratação de empresa especializada para executar serviços de Consultoria, Assessoria e Apoio Técnico Administrativo em Gestão de Saúde Pública, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macieira, com execução presencial, duas vezes por semana, com no mínimo 16 (dezesseis) horas de duração; e remota (home office), em período integral, através de telefone, WhatsApp, e-mail, vídeo chamadas, reuniões virtuais e outras formas de comunicação, conforme a necessidade da Gestão Municipal de Saúde. <u>Demais descrições no anexo I deste termo.</u>

A QUALIFICAÇÃO MINIMA EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO:

A escolha do fornecedor será realizada por meio do procedimento licitatório cabível, se sugere que seja por concorrência, com tipo de julgamento menor preço, tendo em vista que apesar de ser um serviço técnico, ele é de natureza comum, onde se tem várias empresas no mercado que atende esta situação.

Para habilitação deverá ser seguido as conferências de habilitação comumente feitas de cadastro de idoneidade das proponentes bem como habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além destas em especial trazemos a qualificação técnica sendo recomendado a seguinte cobrança:

- Certificado de Registro da Empresa no respectivo Conselho Profissional, sendo admitida as áreas de Administração, Administração Pública, Contabilidade e Direito.
- Certificado de Registro do Administrador da Empresa, bem como de seus Consultores Técnicos no respectivo Conselho Profissional.
- Atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público, comprovando que a empresa licitante tenha executado com bom desempenho, serviço pertinente e compatível com o objeto da presente licitação. Obs.: Os atestados deverão ser devidamente certificados pelo respectivo Conselho Profissional.
- Comprovação de Capacidade Técnica através da apresentação de certificados de cursos de especialização em Gestão de Saúde Pública dos consultores da empresa.

- Comprovar o vínculo empregatício/trabalho de todos os profissionais mencionados nas condições acima, com a proponente, admitindo ser sócio, empregado (CLT) devidamente registrado ou contrato de trabalho profissional também devidamente registrado;

Grau de prioridade	Alta. Devido à necessidade de manutenção dos serviços.
Valor estimado da contratação (pesquisa de mercado)	O valor estimado é de R\$ 84.276,48 (oitenta e quatro mil duzentos e setenta e seis reais com quarenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 7.023,04 (sete mil vinte e três reais e quatro centavos).
Prazo de entrega/ execução:	A partir do firmamento do contrato ao longo de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes.
Local e horário da entrega/execução:	Unidade Básica de Saúde Central Rua Dona Maria Mendes 153 Centro Macieira – SC. CEP 89518-00. Os serviços deverão ser prestados in loco por 16h00 mensais e as demais poderão ser em home Office, sempre atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde e sanando as dúvidas dos profissionais sempre que estas surgirem.
Fiscal do contrato:	Edina Ribeiro de Moraes Inês Maria Brambilla Abraão Marlise Scapin
Dotação orçamentária:	8 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.100200 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Macieira, 06 de outubro de 2026.

LEONARDO
O
TASCA:00
556699998

Assinado digitalmente por
LEONARDO
TASCA:00556699998
ND: C=BR, CN=LEONARDO
TASCA:00556699998, O=ICP-
Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.10.06 15:21:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2026.1.2

LEONARDO TASCA

Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I – SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1. Contratação de empresa especializada para executar serviços de Consultoria, Assessoria e Apoio Técnico Administrativo em Gestão de Saúde Pública, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macieira.
2. Com execução presencial, duas vezes por mês, com no mínimo 16 (dezesesseis) horas de total mês de duração; e remota (home office), em período integral, através de telefone, WhatsApp, e-mail, vídeo chamadas, reuniões virtuais e outras formas de comunicação, conforme a necessidade da Gestão Municipal de Saúde.
 - 2.1. Suporte Técnico, presencial ou remoto, para apoio aos profissionais e à Gestão Municipal de Saúde, em caso de dúvidas e ou problemas corriqueiros referentes ao fluxos, conceitos, metodologias, sistemas, documentos, fragilidades encontradas no Processo de Trabalho da Atenção Primária à Saúde, além do monitoramento financeiro, dos indicadores, dos Programas e Portarias do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde, auxílio à Gestão Municipal de Saúde na produção de documentos internos e externos entre outras atividades de apoio à gestão como também, apoio no processo de utilização e envio dos sistemas de controle e avaliação.
 - 2.2. Suporte técnico presencial ou remoto para apoio as atividades de planejamento e execução dos trabalhos, participação em reuniões de trabalho conforme necessidade do município, formação profissional e replicação de conhecimento, aplicação de metodologias de trabalho, construção de fluxos e processos de trabalho, construção de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e apoio no processo de gerenciamento da rotina de trabalho.
 - 2.3. Verificar a garantia de acesso aos serviços referenciados através da Programação Pactuada Integrada (PPI) Ambulatorial e Hospitalar, assegurando aos munícipes o atendimento de Média e Alta Complexidade nos locais de referência pactuados, sugerindo alterações quando necessário.
 - 2.4. Orientar sobre a utilização do sistema DIGISUS Gestor –Módulo Planejamento (DGMP), elaboração e monitoramento do Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, elaboração dos Relatórios Detalhados Quadrimestrais do Quadrimestre Anterior (RDQA) e elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG).
 - 2.5. Orientar a correta aplicação dos recursos financeiros vinculados recebidos automaticamente de transferências intergovernamentais, conforme a legislação vigente e dos recursos próprios, definidos pela Lei Complementar a nº 141/2012.
 - 2.6. Monitorar o Desempenho dos Indicadores de Saúde Municipal, definidos pelo Ministério da Saúde, bem, como orientar os profissionais de saúde quanto á digitação correta da produção para validação do DATASUS.
 - 2.7. Disponibilizar treinamento/capacitação e orientação de atuação das equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), Equipes de Atenção Primária à (EAP), e Saúde Bucal (SB), entre outras, abordando o Processo de Trabalho em saúde, as ações e Diretrizes de cada Programa, conforme legislação específica vigente.
 - 2.8. Planejar e discutir com a Gestão Municipal, sobre estratégias de ação, visando à melhoria do acesso e da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população usuária do SUS.



- 2.9.** Acompanhar a transferência regular dos recursos do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e auxiliar no aumento da captação de recursos, evitando perdas ou suspensão das transferências de recursos.
- 2.10.** Auxiliar a Gestão Municipal na implantação e/ou implementação de programas e ações de saúde, de acordo com a capacidade física e de recursos humanos existentes e/ou necessários para o bom andamento dos mesmos.
- 2.11.** Acompanhar a publicação da legislação pertinente à saúde tais, como: Portarias Ministeriais, Leis, Decretos, Resoluções, Deliberações entre outras, que após leitura e análise, deverá orientar a gestão municipal sobre a aplicabilidade e as ações necessárias para a implantação/implementação das normas, quando for o caso.
- 2.12.** Monitorar a produção apresentada nos diversos sistemas de informações ministeriais, alertando a Gestão Municipal da Saúde, orientando quando necessário, medidas corretivas em busca de melhores resultados.
- 2.13.** Emitir pareceres técnicos nas diversas áreas de atuação e das Políticas Públicas de Saúde, incluindo ações judiciais se for o caso, subsidiando a tomada de decisões, com base na legislação específica.
- 2.14.** Auxiliar na organização das Conferências Municipais de Saúde (palestras, organização da documentação necessária e outras).
- 2.15.** Disponibilizar treinamentos, capacitações e orientações a Gestão Municipal de Saúde e profissionais, quanto ao acesso e alimentação dos sistemas de informações do DATASUS do Ministério da Saúde, sendo o sistema nacional de cadastro de estabelecimento de saúde (SCNES), boletim de produção ambulatorial (BPA/MAG), sistema de informação ambulatorial (SIA/SUS), ficha programática orçamentária (FPO/MAG), Sistema de Informações da Atenção Básica (SISAB) e e-SUS; e da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a melhoria dos indicadores de saúde e a garantia dos recursos de transferências intergovernamentais à saúde.
- 2.16.** Gerenciar Objetos e Propostas de recursos oriundos de Programas do Ministério da Saúde e/ou Emendas Parlamentares no através do Sistema INVESTUS – Sistema de Investimento do SUS.
- 2.17.** Manter atualizado, auxiliar e orientar a Gestão Municipal na utilização do sistema E-Gestor.
- 2.18.** Auxiliar a elaboração do Plano Municipal de Assistência e Atenção Farmacêutica, instituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica, visando a atualização constante da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) de acordo com as especificidades locais, objetivando redução dos custos e garantia de Assistência Farmacêutica adequada.
- 2.19.** Disponibilizar treinamentos, capacitações e auxiliar os profissionais do setor de Transporte Fora do Domicílio - TFD na atuação do Sistema Nacional de Regulação – SISREG III.
- 2.20.** Implantação do Sistema de Informação E-SUS, bem como, treinamentos aos profissionais de saúde.

